

## COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA nº 01/2025-ACRE, de 12 de SETEMBRO de 2025

### EDITAL nº 001/2025-COEL/ACRE/UNICENTRO

A Presidente da Comissão Eleitoral da Associação Cultural, Recreativa e Esportiva da UNICENTRO, ACRE/UNICENTRO, designada por meio da Portaria nº 001/2025, de 12 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 97, do Estatuto e considerando o Edital nº 04, de 11 de setembro de 2025, da Presidência da Acre:

#### **TORNA PÚBLICO:**

1. Encontram-se abertas as inscrições para os candidatos à eleição da Diretoria referente ao triênio 2026/2028. A eleição ocorrerá na data de 12 de novembro de 2025, das 9h às 21horas.
2. A inscrição de chapa para concorrer ao pleito da Diretoria da ACRE/UNICENTRO, triênio 2026/2028, deve ser requerida a partir do dia 15 de setembro de 2025, até às 17h do dia 13 de outubro de 2025, na Secretaria da Associação Cultural, Recreativa e Esportiva da UNICENTRO, ACRE/UNICENTRO, Rua Francisco de Assis, nº 250, bairro Boqueirão (CEP 85.022-220). Informações podem ser obtidas por meio do site [www.acreunicentro.com.br](http://www.acreunicentro.com.br), no qual serão publicados todos os editais.
3. Pode se candidatar, conforme o disposto no art. 100 e parágrafo único, do Estatuto da Associação, o sócio portador de título patrimonial, com mais de dois anos ininterruptos, quites com suas obrigações estatutárias e que, nesse período, não tenha sofrido sanções.
4. Na forma do disposto no art. 101, e parágrafo único do Estatuto da Associação, a chapa deve ser apresentada, em forma de requerimento, por sócio quite com as obrigações estatutárias e que não esteja relacionado em chapa concorrente.
5. O sócio candidato a cargo da Diretoria, deve apresentar atestado negativo de antecedentes criminais em folha corrida judicial, a fim de se habilitar para concorrer ao processo eleitoral (§ único, do art. 100).
6. No requerimento de inscrição de chapa deve constar o consentimento de cada um

dos candidatos, com assinatura digital, sendo vedada a candidatura individual seguindo as demais exigências constantes no estatuto.

7. A legenda da chapa deve ser escrita por extenso (art. 102).

8. É vedado o uso de nome de legenda em dualidade, bem como o da Associação (art. 103).

9. Na data de 14 de outubro de 2025, será publicado o Edital de Deferidos/Indeferidos das inscrições (art. 103, § Único).

10. O Prazo para recurso será nos dias 15 de outubro de 2025 a 16 de outubro de 2025, até às 17 horas.

CUMPRA-SE

Presidência da Comissão Eleitoral, COEL, da Associação Cultural, Recreativa e Esportiva da UNICENTRO, ACRE/UNICENTRO, em 15 de setembro de 2025.

Noeli Terezinha Peterlini Pavoski,  
Presidente da COEL.



acre  
UNICENTRO